



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

ADITAMENTO BOLETIM GERAL

Belém – Pará
23 JAN 2001
Adit. ao BG
nº 016

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

- Sem Alteração

II PARTE (*Instrução*)

- Sem Alteração

III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

1 - ASSUNTOS GERAIS

- Sem Alteração

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2000 – SEAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2000.
O Secretário Executivo de Administração, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de orientar os órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações quanto à instrução processual, referente aos processos administrativos de competência desta Secretaria.

Considerando ser imprescindível uniformizar a documentação exigida para compor o processo, objetivando agilizar sua tramitação; e

Considerando, ainda, a necessidade de padronizar o requerimento quanto às Revisões, visando melhor subsidiar a análise do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de Instrução Processual, a documentação necessária para compor o processo administrativo, de acordo com o assunto, é a seguinte:

ASSUNTO:

1. Aposentadoria por Invalidez

DOCUMENTAÇÃO:

- Requerimento do servidor ou Ofício de encaminhamento da aposentadoria expedido pela Unidade de pessoal do Órgão;
- Último contracheque (cópia)
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Carteira de Identidade (cópia)
- Certidão de Tempo de Serviço, caso tenha trabalhado nas esferas Municipal, Estadual, Federal ou Privada (Original);
- Ato(s) de Nomeação ou Admissão no Serviço Público (cópia);
- Ato(s) de Nomeação ou Designação de Cargo Comissionado ou Função Gratificada, caso tenha exercido (cópia);
- Laudo Médico Pericial (original);
- Histórico Funcional e Financeiro (original) .

2. Aposentadoria Compulsória

- Ofício de encaminhamento da aposentadoria expedido pela unidade de pessoal do Órgão;
- Último contracheque (cópia)
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Carteira de Identidade (cópia)
- Certidão de Tempo de Serviço, caso tenha trabalhado nas esferas Municipal, Estadual, Federal ou Privada (Original);
- Ato(s) de Nomeação ou Admissão no Serviço Público (cópia);
- Ato(s) de Nomeação ou Designação de Cargo Comissionado ou Função Gratificada, caso tenha exercido (cópia);
- Histórico Funcional e Financeiro (original).

3. Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Proporcional

- Requerimento do servidor;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Carteira de Identidade (cópia)
- Certidão de tempo de Serviço, caso tenha trabalhado nas esferas Municipal, Estadual, Federal ou Privada (Original);
- Ato(s) de Nomeação ou Admissão no Serviço Público (cópia);

- Ato(s) de Nomeação ou Designação de Cargo Comissionado ou Função Gratificada, caso tenha exercido (cópia);
- Histórico Funcional e Financeiro (original) .

4. Reforma ou Reserva Remunerada

- Proposta de Reforma ou de Reserva Remunerada da PMPA/BMPA;
- Em caso de Reserva Remunerada a pedido do servidor, este deve incluir requerimento;
- Certidão expedida pela PMPA/BMPA (original)
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Carteira de Identidade (cópia)
- Certidão de Tempo de Serviço, das Funções Gratificadas e/ou Cargo Comissionado;
- Último contracheque (cópia);
- Parecer da Junta de Inspeção Ordinária para Reforma por Invalidez (somente no caso de invalidez) (original)

5. Revisão de Aposentadoria

- Requerimento do servidor;
- Portaria da Aposentadoria ou, se for o caso, da própria revisão feita anteriormente (cópia);
- Último contracheque (cópia);
- Procuração, se for o caso (cópia).

6. Revisão de Reforma e Reserva Remunerada

- Requerimento do servidor (modelo Anexo I);
- Portaria da Reforma, da Reserva ou, se for o caso da própria Revisão feita anteriormente (cópia);
- Último contracheque (cópia);
- Procuração, se for o caso (cópia);

7. Revisão de Pensão Especial

- Requerimento do servidor (modelo Anexo I);
- Decreto da Pensão ou, se for o caso da própria Revisão feita anteriormente (cópia);
- Último contracheque (cópia)
- Procuração, se for o caso (cópia);

8. Incorporação

- Requerimento do servidor especificado;
- Percentual pleiteado do Cargo Comissionado ou Função gratificada;
- A informação do percentual de incorporação anteriormente percebido (se houver) e o cargo.
- Ato(s) de Nomeação/Designação (cópia);
- Ato(s) de Exoneração/Dispensa (cópia);
- Último contracheque (cópia);
- Histórico Funcional e Financeiro expedido pelo Órgão ao qual o servidor pertence.
- Último contracheque do falecido (cópia)

OBS: O servidor deverá dar entrada ao processo no órgão ao qual pertence.

9. Auxílio Funeral do Inativo e 13º Salário Proporcional de Inativo.

- Requerimento do cônjuge ou companheiro ou dependentes ou da pessoa que custeou as despesas do servidor falecido;

- Se o requerente for o dependente será necessária à Certidão de Nascimento (cópia), ou;

- Se o requerente for o cônjuge será necessária a Certidão de Casamento (cópia), ou;

- Se companheiro(a) será necessário o documento legal que comprove condição de companheiro(a) (cópia);

- Ainda, se o requerente for a pessoa que custeou a despesa do funeral, será necessário o Recibo em Nota Fiscal da Funerária (cópia autenticada);

- Certidão de Óbito (cópia)

- Carteira de Identidade e CPF da pessoa que custeou as despesas, se for o caso (cópia).

• Se o requerente for cônjuge, companheiro(a) ou dependente, deverá solicitar no mesmo requerimento o 13º Salário proporcional e o auxílio funeral.

• Caso o requerente seja a pessoa que custeou o funeral do servidor, só poderá solicitar o auxílio funeral com a Certidão de Casamento (cópia), ou.

- Se o requerente for companheiro(a) será necessário o documento legal que comprove condição de companheiro(a) (cópia);

- Ainda, se o requerente for a pessoa que custeou a despesa do funeral, será necessário o Recibo em Nota Fiscal da Funerária (cópia autenticada);

- Certidão de Óbito (cópia);

- Carteira de Identidade e CPF da pessoa que custeou as despesas, se for o caso (cópia).

Art. 2º - O Órgão usuário, ao encaminhar o processo administrativo a SEAD, deverá conferir se a documentação está completa de acordo com o discriminado no Art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 3º - Fica o Protocolo Geral da SEAD, responsável pela conferência da documentação que compõe o processo administrativo de acordo com o Art. 1º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único – Caso a documentação esteja incompleta, a SEAD, através do Protocolo Geral, devolverá o processo administrativo ao Órgão usuário, para tomar as devidas providências.

Art. 4º - O requerimento (modelo Anexo I) será de uso exclusivo da SEAD e Polícia Militar para atender ao servidor inativo quanto à revisão de seus proventos.

Art. 5º - O requerimento (modelo Anexo I) tem o formato básico em papel A4, conforme orientação em disquete.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

• **ORDEM DE SERVIÇO - SEAD**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2000-GAB/SEAD

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contribuir para o aperfeiçoamento do gerenciamento das rotinas de trabalho;

Considerando a necessidade de racionalizar, simplificar, sistematizar e padronizar as rotinas de trabalho das Unidades Administrativas, e,

Considerando, finalmente, a necessidade de melhor satisfazer as expectativas do usuário, no que se refere a agilização da tramitação dos processos administrativos na SEAD.

RESOLVE:

1 – Determinar que, a partir do dia 14 de janeiro de 2000, os Processos Administrativos de Reforma, Reserva, Aposentadoria Compulsória, Proporcional ou por Tempo de Serviço, Auxílio Funeral e 13º Salário Proporcional de Inativos deverão obedecer, rigorosamente, a tramitação discriminada nos macrofluxos constantes no anexo I.

2 – Fica a DICOM responsável pela conferência da documentação que compõem cada processo administrativo, conforme discriminado no anexo II.

3 – Determinar que qualquer proposta de alteração na tramitação dos processos administrativos deve ser efetivada em parceria com a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional.

4 – Dê-se ciência a todos os servidores da SEAD.

5 – Publique-se.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

NOTA: Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E do dia 21 de janeiro de 2000.

ANEXO II

ASSUNTO

1. Aposentadoria Compulsória

DOCUMENTAÇÃO

Órgão; - Ofício de encaminhamento da aposentadoria expedido pela unidade de pessoal do

- Último contracheque (cópia);

- Certidão de Nascimento, Casamento ou Carteira de Identidade (cópia)

PREENCHIMENTO

CAMPO I – DADOS PESSOAIS

NOME: escrever por extenso o nome completo do servidor requerente.

ENDEREÇO: escrever o endereço completo.

CAMPO 2 – INFORMAÇÕES

Marcar com um X o quadrado do assunto conforme solicitação.

Especificar de maneira clara a parcela que deve ser revista, ou outra solicitação de acordo com a necessidade do requerente, anexado, quando for o caso, a documentação que respalde a solicitação de revisão.

CAMPO 3 – COMPLEMENTAÇÃO

Registrar a data de solicitação

Assinatura do requerente.

- Certidão de tempo de Serviço, caso tenha trabalhado na esfera Municipal, Estadual, Federal ou Privada (original)

- Ato(s) de Nomeação/Admissão no Serviço Público(cópia);

- Ato(s) de Nomeação ou Designação de Cargo Comissionado ou Função Gratificada, caso tenha exercido (cópia);

- Histórico Funcional e Financeiro (original)

2. Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Proporcional

- Requerimento do servidor;

- Certidão de Nascimento, Casamento ou Carteira de Identidade (cópia)

- Certidão de tempo de Serviço, caso tenha trabalhado nas esferas Municipal, Estadual, Federal ou Privada (Original);

- Ato(s) de Nomeação ou Admissão no Serviço Público (cópia);

- Ato(s) de Nomeação ou Designação de Cargo Comissionado ou Função Gratificada, caso tenha exercido (cópia);

- Último contracheque;

- Histórico Funcional e Financeiro (original) .

3. Reforma ou Reserva Remunerada

- Proposta de Reforma ou de Reserva Remunerada da PMPA/BMPA;

- No caso de Reserva Remunerada a pedido do servidor, é imprescindível a inclusão do requerimento do servidor;

- Certidão expedida pela PMPA/BMPA (original)

- Certidão de Nascimento, Casamento ou Carteira de Identidade (cópia)

- Certidão de Tempo de Serviço, das Funções Gratificadas e/ou Cargo Comissionado;

- Último contracheque (cópia);

- Parecer da Junta de Inspeção Ordinária para Reforma por Invalidez (somente no caso de invalidez) (original)

Reforma por Invalidez (somente no caso de invalidez) (original)

4. Auxílio Funeral do Inativo e 13º Salário Proporcional de Inativo.

- Último contracheque do falecido (cópia);

- Requerimento do cônjuge ou companheiro ou dependentes ou da pessoa que custeou as despesas do servidor falecido;

- Se o requerente for o dependente será necessária à Certidão de Nascimento (cópia), ou;

- Se o requerente for o cônjuge será necessária a Certidão de Casamento (cópia), ou;

- Se o requerente for companheiro(a) será necessário o documento legal que comprove condição de companheiro(a) (cópia);

- Ainda, se o requerente for à pessoa que custeou a despesa do funeral, será necessário o Recibo em Nota Fiscal da Funerária (cópia autenticada);
- Certidão de Óbito (cópia)
- Carteira de Identidade e CPF da pessoa que custeou as despesas, se for o caso (cópia).
- Se o requerente for cônjuge, companheiro(a) ou dependente, deverá solicitar no mesmo requerimento o 13º Salário proporcional e o auxílio funeral.
- Caso o requerente seja a pessoa que custeou o funeral do servidor, só poderá solicitar o auxílio funeral.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999-GAB/SEAD

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contribuir para o aperfeiçoamento do gerenciamento das rotinas de trabalho;

Considerando a necessidade de racionalizar, simplificar, sistematizar e padronizar as rotinas de trabalho das Unidades Administrativas, e,

Considerando, finalmente, a necessidade de melhor satisfazer as expectativas do usuário, no que se refere à agilização da tramitação dos processos administrativos na SEAD.

RESOLVE:

1 – Determinar que, a partir do dia 22 de novembro de 1999, os Processos Administrativos, Incorporação de Adicional de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, Aposentadoria por Invalidez, Revisão de Reserva, Revisão de Pensão Especial, Revisão de Aposentadoria e Revisão de Reforma deverão obedecer, rigorosamente, a tramitação discriminada nos macrofluxos constantes no anexo I.

2 – Fica a DICOM responsável pela conferência da documentação que compõem cada processo administrativo, conforme discriminado no anexo II.

3 – Determinar que qualquer proposta de alteração na tramitação dos processos administrativos deve ser efetivada em parceria com a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional.

4 – Dê-se ciência a todos os servidores da SEAD.

5 – Publique-se.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

NOTA: Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E do dia 23 de novembro de 1999.

ANEXO II

PROCESSO

1. Incorporação

DOCUMENTAÇÃO

- Requerimento do Servidor especificado;
- O Percentual pleiteado do cargo comissionado ou função gratificada;
- A informação do percentual de incorporação anteriormente percebido (se houver) e o cargo.

- Ato(s) de Nomeação/Designação (cópia);
- Ato(s) de Exoneração/Dispensa (cópia);
- Último contracheque (cópia);
- Histórico funcional e financeiro expedido pelo órgão ao qual o servidor pertence.

OBS: O servidor deverá dar entrada no processo no órgão ao qual pertence.

2. Revisão de reforma e reserva remunerada.

- Requerimento;
- Portaria da Reforma ou Reserva (cópia) ou de Revisão (cópia) se já houver sido feita,
- Último contracheque (cópia);
- Procuração (original), se for o caso;

3. Aposentadoria por Invalidez

- Requerimento do servidor ou ofício de encaminhamento da aposentadoria expedido pela unidade de pessoal do órgão;
- Último contracheque (cópia);
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Carteira de Identidade (cópia)
- Certidão de Tempo de Serviço, caso tenha trabalhado nas esferas Municipal, Estadual, Federal ou Privada (Original);
- Ato(s) de Nomeação ou Admissão no Serviço Público (cópia);
- Ato(s) de Nomeação ou Designação de Cargo Comissionado ou Função Gratificada, caso tenha exercido (cópia);
- Laudo médico pericial (original)
- Histórico Funcional e Financeiro (original) .

4. Revisão de Aposentadoria e Revisão de Pensão Especial

- Requerimento
- Portaria de Aposentadoria (cópia) ou Decreto de Pensão Especial (cópia), ou de Revisão se já houver sido feita;
- Último contracheque (cópia);
- Procuração (cópia) autenticada se for o caso.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/00
MODELO ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

EXMO Sr. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ CEP: _____

2. INFORMAÇÕES

- VEM REQUERER A V. EX^a. QUE LHE SEJA CONCEDIDA:

REVISÃO DA APOSENTADORIA

REVISÃO DA RESERVA

REVISÃO DA REFORMA

REVISÃO DA PENSÃO

ESPECIFICAR: _____

3. COMPLEMENTAÇÃO

EM: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

PREENCHIMENTO

CAMPO 1 - DADOS PESSOAIS

NOME: Escrever por extenso o nome completo do servidor requerente

END: Escrever o endereço completo

CAMPO 2 – INFORMAÇÕES

Marcar com um X o quadro do assunto conforme solicitação.

Especificar de maneira clara a parcela que deve ser revista, ou outra solicitação de acordo com a necessidade do requerente, anexando quando for o caso, a documentação que respalde a solicitação de revisão.

CAMPO 3 – COMPLEMENTAÇÃO

Registrar a data da solicitação.

Assunto do requerente.

* Transc. do D.O.E., nº 29.148 de 09 de fevereiro de 2000.

DESPACHO: A revisão solicitada a SEAD, por inativo da PMPA, deverá ser encaminhada diretamente àquela Secretaria Executiva.

*Republicado por ter saído com incorreção no Aditamento nº 031 de 14 FEV 2000.

• **RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Inspecionados de saúde pela JRS, em Sessão Ordinária nº 096/00, datada de 26/12/2000, com seus diagnósticos e pareceres:

a) **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA**

3º SGT PM RG 9497 JOÃO DE DEUS MARTINS, do 5º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 29 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 26 DEZ 2000. Diag. F 43.23. Retorno no dia 23.01.01.

SD PM RG 15769 MARCELO DA SILVA MENEZES, do 6º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 24 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 26 DEZ 2000. Diag. S 98.1. Retorno no dia 18.01.01.

SD PM RG 22206 SIMÃO CORDOVIL ARRUDA, da 1ª CIPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 26 DEZ 2000. Diag. F 23.8 + F 60.3. Retorno no dia 06.02.01.

SD PM RG 24043 MARCOS VINÍCIUS LEITE RODRIGUES, do 1º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 26 DEZ 2000. Diag. Z 98.8 + V 28 + S 72.1. Retorno no dia 30.01.01.

SD PM RG 24297 EVALDO BRITO DA SILVA, da 10ª CIPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 08 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 26 DEZ 2000. Diag. F 62.0. Retorno no dia 02.01.01.

CB PM RG 7666 AGNALDO DE SOUZA CRUZ, da CIPOE, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 31 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 26 DEZ 2000. Diag. Z 50.1. Retorno no dia 25.01.01.

b) SOLICITAÇÃO MÉDICA

2º TEN QOPM RG 26313 ALEX DA COSTA PEREIRA, da 2ª CIPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de 24 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 26 DEZ 2000. Diag. S 42.3. Retorno no dia 18.01.01.

CB PM RG 9606 LUIZ CARLOS CARDOSO GONZAGA, do 5º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de 24 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 26 DEZ 2000. Diag. M 009. Retorno no dia 18.01.01.

c) CONCLUSÃO DE LICENÇA

(Apto para o Serviço Policial Militar)

CB PM RG 13510 JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS GORDO, da CCS/QCG, apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. 722.1/4.

d) FALTARAM A INSPEÇÃO

AL OF PM RG 27034 RODRIGO OCTÁVIO SALDANHA LEITE, AL OF PM RG 27042 GUILHERME CELSO ROBERT JÚNIOR, ambos da APM, CB PM RG 9203 HÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS, da CCS/QCG, SD PM RG 12079 CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MODESTO, do 12º BPM, SD PM FEM RG 19685 IRES MARIA CARDOSO MAGALHÃES, da CCS/QCG, SD PM RG 22084 JOSÉ NAZARENO DA SILVA MARTINS, da 10ª CIPM, SD PM RG 22811 JOÃO JÚNIOR MOURA BATISTA, da CCS/QCG, SD PM RG 23653 DANIEL DINIZ PEDROSO, do 3º BPM e SD PM RG 28579 JOSIEL ALVES COSTA, do 4º BPM.

Inspeccionados de saúde pela JRS, em Sessão Ordinária nº 097/00, datada de 28/12/2000, com seus diagnósticos e pareceres:

a) PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

2º SGT PM RG 11502 ITEGLAUTO CEZAR LIMA MIRANDA, do CFAP, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 43.28. Retorno no dia 08.02.01.

3º SGT PM RG 11606 JOAQUIM GOMES DA SILVA, da 1ª ESFORP, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 48.0. Retorno no dia 08.02.01.

CB PM RG 13984 RONALDO GALVÃO OLIVEIRA, do BPCHQ, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 41 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 43.23. Retorno no dia 06.02.01.

CB PM RG 14151 MARICLENE SANTOS BARROSO, do HPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 13 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. S 52.6. Retorno no dia 09.01.01.

CB PM RG 14234 ROSÂNGELA FRANCO DE MELO, do BPGDA, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa de

esforço físico e instrução militar, cumpreb expediente no quartel, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. E 05.0. Retorno no dia 09.01.01.

SD PM RG 13914 RONALDO ESPÍNDOLA FARIAS, da CCS/QCG, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 41 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 23.8 + F 60.3. Retorno no dia 06.02.01.

SD PM RG 14648 DANIEL FREITAS FARIAS, da CCS/QCG, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 92 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 23.2. Retorno no dia 29.03.01.

SD PM RG 14730 ELIOMAR NAZARÉ CORRÊA, do BPGDA, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 20.3. Retorno no dia 208.02.01.

SD PM FEM RG 16523 MARIA OSCARINA CAMPOS PINHEIRO, da CCS/QCG, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 27 dias de dispensa do esforço e instrução militar, cumpre expediente no quartel, contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 43.2. Retorno no dia 23.01.01.

SD PM RG 19167 JOSÉ MILTON CLEMENTE DA SILVA, do 7º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 60.3. Retorno no dia 08.02.01.

SD PM FEM RG 19430 ALMIRA MARIA DA COSTA MELO, do 5º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 27 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 41.1. Retorno no dia 23.01.01.

SD PM RG 19768 IVALDO FERREIRA DE SOUZA, da 2ª CIPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 41 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 60.31. Retorno no dia 06.02.01.

SD PM RG 21483 SÍLVIO CEZAR ARAÚJO SILVA, da CEPAS, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 22 dias de dispensa do esforço físico e instrução militar, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. S 68.1 + Z 98.8. Retorno no dia 18.01.01.

SD PM RG 21792 RAXIÓ PEREIRA DE SOUZA, do 5º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 60.3. Retorno no dia 08.02.01.

SD PM RG 22174 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SEGUNDO, do 17º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 60.0. Retorno no dia 08.02.01.

SD PM RG 22212 PAULO DA GAMA QUEIROZ, do BPCHQ, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 64 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 23.8 + F 60.3. Retorno no dia 01.03.01.

SD PM RG 22260 RAIMUNDO RODNEI SOUTO DE LIMA, do 2º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 23.1. Retorno no dia 08.02.01.

SD PM RG 22720 ROSENILDO ALVES DE OLIVEIRA, do 17º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 60.30. Retorno no dia 08.02.01.

SD PM RG 22950 JOSÉ CARLOS DAMASCENO OLIVEIRA, da CCS/QCG, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 90 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 23.1. Retorno no dia 27.03.01.

b) SOLICITAÇÃO MÉDICA

CB PM RG 10460 JORGE ANTÔNIO ALVES, do 10º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de 29 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. Z 98.8. Retorno no dia 23.01.01.

SD PM RG 11782 RAIMUNDO SÉRGIO DA SILVA SANTOS, do 5º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F 60.3. Retorno no dia 08.02.01.

SD PM RG 24188 HERALDO MONTEIRO GOMES, do 6º BPM, incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de 15 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 28 DEZ 2000. Diag. F n 20.0 + z 98.8. Retorno no dia 11.01.01.

c) CONCLUSÃO DE LICENÇA

(Aptos para o Serviço Policial Militar)

2º TEN QOPM RG 26295 RICARDO VARELA RIBEIRO, da 4ª CIPM, Apto.

1º SGT PM RG 9777 VALDOMIRO GAMA VALES, da 1ª CIPM, Apto

SD PM RG 11832 PAULO SÉRGIO IUCO SOUZA, do CFAP, Apto.

SD PM RG 21440 SÍLVIO FERNANDO FERRAZ DOS SANTOS, da CCS/QCG, Apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. T 92.2.

SD PM RG 22647 ERIMILTON MENDES DA ROCHA, do 6º BPM, Apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. M 23.9 + M 25.5.

SD PM RG 22753 ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO BRITO, do 11º BPM, Apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. T 92.3.

SD PM RG 23653 DANIEL DINIZ PEDROSO, do 3º BPM, Apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. H 21.8 + H 43.1 + H 40.3 + H 49.0 + H 54.4.

SD PM FEM RG 25703 MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS, do 6º BPM, Apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. M 25.5.

c) CONCLUSÃO DE LICENÇA

(Encaminhado a JPMSS)

3º SGT PM RG 14870 ESEQUE DE SOUZA CORRÊA, do 10º BPM. Em processo de reforma, encaminhado a JPMSS. Dia. F 60.1.

d) DE ORDEM SUPERIOR

2º SGT PM RG 11724 OSMARINO MARQUES DA SILVA, do 5º BPM, Apto para fins de Atestado de Origem.

e) FALTARAM A INSPEÇÃO DE SAÚDE

2º SGT PM RG 9019 ROBERTO SANTANA TEIXEIRA, do 6º BPM.
SD PM RG 12079 CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MODESTO, do 12º BPM.
SD PM RG 16866 ANTÔNIO DAMASCENO DE SOUZA, do 3º BPM (justificada)
SD PM RG 16872 DEOCLÉCIO DA SILVA COSTA, do BPGDA.
SD PM FEM RG 19685 IRES MARIA CARDOSO MAGALHÃES, da CCS/QCG.
SD PM RG 22084 JOSÉ NAZARENO DA SILVA MARTINS, da 10ª CIPM.
SD PM RG 22811 JOÃO JÚNIOR MOURA BATISTA, da CCS/QCG.
SD PM FEM RG 23433 VANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA, do 6º BPM.
SD PM RG 28127 EZEQUIAS GALVÃO ARAGÃO, do 18º BPM.

Inspecionados de Saúde pela JRS, em Sessão Ordinária nº 002/01, datada de 04/01/01, com seus diagnósticos e pareceres.

a) PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

TEN CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ SANTOS, da CCS/QCG, Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 48 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. S 72.7 + S42.3. Retorno 20/02/01.

3º SGT PM RG 11643 MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA, do 7º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 27 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 25.2. Retorno 30/02/01.

CB PM RG 7493 JOSÉ MARIA SANTOS MACHADO, do BPGDA. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 41 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. A 15.0. Retorno 13/02/01.

CB PM RG 10244 ALBERTO DE SOUZA CARDOSO, da CCS/QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 41 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 23.1. Retorno 13/02/01.

CB PM RG 15456 FERNANDO SOUZA LEAL, da 1ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 41 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 20.64. Retorno 13/02/01.

CB PM RG 15487 OLAVO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, da CCS/QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 48 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 60.3. Retorno 20/02/01.

CB PM RG 18965 WELLINGTON SEBASTIÃO DA LUZ SOUZA, do 5º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 36 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 60.3. Retorno 08/02/01.

SD PM RG 12079 CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MODESTO, do 12º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 15 dias de dispensa de esforço físico e instrução militar, cumpre expediente no quartel, a contar de 04/01/01. Diag. T 91.0. Retorno 18/01/01.

SD PM RG 12755 CARLOS ALBERTO MESQUITA DOS SANTOS, do 1º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 48 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 20.6. Retorno 20/02/01.

SD PM RG 15768 FRANCISCO DE ASSIS MACIEL, do 6º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 50 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 60.3. Retorno 22/02/01.

SD PM RG 16102 ROSIVALDO LIMA DE SOUZA, do BPCCHOQ. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 48 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 20.3.

SD PM RG 16488 HAMILTON COSTA PESSOA, da 2ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 43 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 21.1. Retorno 01/02/01.

SD PM RG 16866 ANTÔNIO DAMASCENO DE SOUZA, do 3º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 29 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 60.3. Retorno 01/02/01.

SD PM RG 17658 RAIMUNDO JORGE NUNES DA CRUZ, do BPGDA. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 15 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. K 81.0 + Z 98.8. Retorno 18/02/01.

SD PM RG 17741 MIGUEL JOÃO FERREIRA PEREIRA, da CCS/QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 50 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 62.0. Retorno 22/02/01.

SD PM RG 18835 EDIUILSON FURTADO TEIXEIRA, da CIPOE. Necessita de mais 27 dias de dispensa do esforço e instrução militar, cumpre expediente no quartel, a contar de 04/01/01. Diag. T. 92.2. Retorno 30/02/01.

SD PM RG 18992 WELLINGTON MAGALHÃES CAVALCANTE, do 1º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 48 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 23.0 + F 60.3. Retorno 20/02/01.

SD PM RG 20008 SAMUEL LEAL DA SILVA, DA 4ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 41 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 23.1. Retorno 13/02/01.

SD PM RG 22218 WLADIMIR ODYLO GILBERTI DE MATOS, da CIPOE. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 41 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 60.30. Retorno 13/02/01.

SD PM RG 23261 CARLOS HILDOMAR SANTOS DA SILVA, da 6ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 29 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 23.1. Retorno 01/02/01.

SD PM RG 24272 LUCIVALDO DE SOUZA BOTELHO, da 15ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 41 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. F 23.8 + F 60.3. Retorno 13/02/01.

SD PM RG 28536 JOSILENO FONSECA FRANCO, do 1º BPM. Necessita de mais 27 dias de dispensa do esforço e instrução militar, cumpre expediente no quartel, a contar de 04/01/01. Diag. T. 92.0 Retorno 30/02/01.

b) SOLICITAÇÃO MÉDICA

MAJ PM FEM RG 15744 GRACILDA CÂMARA CORRÊA GENÚ, da ODC. Necessita de mais 29 dias de dispensa para tratamento de pessoa da família, a contar de 04/01/01. Diag. N 04.2 + K74. Retorno dia 01.02.01.

CB PM RG 19471 EDILSON GONÇALVES MESCOUTO. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar. Necessita de mais 15 dias de dispensa para tratamento de saúde própria, a contar de 04/01/01. Diag. S 09.9. Retorno dia 18.01.01.

c) CONCLUSÃO DE LICENÇA

(Aptos para o Serviço Policial Militar)

SUB TEN PM RG 8899 JÂNIO PAMPLONA MOREIRA, da CCS/QCG. Apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. I 10 + G 24.

2º SGT PM RG 9019 ROBERTO SANTANA TEIXEIRA, do 6º BPM. Apto.

3º SGT PM RG 9770 JOSÉ DIAS FURTADO, da 9ª CIPM. Apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. T 93.8.

3º SGT PM RG 10696 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, da 1ª CIPM. Apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. T 93.2.

CB PM RG 7357 JOÃO BATISTA DA SILVA, do 15º BPM. Apto.

CB PM RG 11341 LUIZ MARTINS DOS SANTOS, do 10º BPM. Apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. T 93.8.

SD PM RG 10120 IVO FERREIRA PEREIRA, da 2ª CIPM. Apto para atividade meio, compatível com o diagnóstico. Diag. T 93.2.

d) CONCLUSÃO DE LICENÇA

(Encaminhamento à JPMSS)

SD PM RG 10832 LUIZ CARLOS PINHEIRO SANTOS, da CCS/QCG. Em processo de reforma, encaminhado à JPMSS. Diag. F 60.3.

SD PM RG 24297 EVALDO BRITO DA SILVA, do 4º BPM. Em processo de reforma, encaminhado à JPMSS. Diag. F 62.0.

e) FALTARAM A INSPEÇÃO DE SAÚDE

SD PM RG 16872 DEOCLÉCIO DA SILVA COSTA, do BPGDA.

SD PM RG 19686 IRES MARIA CARDOSO MAGALHÃES, da CCS/QCG

SD PM RG 19091 ELIAS DOS SANTOS BEZERRA, da 1ª ESFORP.

SD PM RG 20320 EVALDO SILVA ELERES, da 5ª CIPM.

SD PM RG 21036 JEAN WANDERLEY LAMEIRA COSTA, do 10º BPM.

SD PM RG 22084 JOSÉ NAZARENO DA SILVA MARTINS, da 10ª CIPM.

SD PM RG 22811 JOÃO JÚNIOR MOURA BATISTA, da CCS/QCG.

SD PM RG 23433 VANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA, do 6º BPM.

SD PM RG 28127 EZEQUIAS GALVÃO ARAGÃO, do 18º BPM.

Inspecionados de Saúde pela JIES, em Sessão Ordinária nº 001/01 (Art. 112 da Lei Estadual Nº 5251 de, datada de 08.01.01, com seus Diagnósticos e Pareceres:

a) DIAGNÓSTICO E PARECER

CB PM RG 12266 ELIAS ANTÔNIO RODRIGUES LOPES, da Pág. Inativos. Solicitado parecer psiquiátrico ao CPC – Renato Chaves.

CB PM RG 17274 GOODMAR MONTEIRO FIGUEIREDO, da Pág. Inativos. Retificamos o parecer da sessão ordinária nº 009/94, datada de 28/01/94, para APTO PARA

ATIVIDADE MEIO. Recomenda-se prosseguir tratamento especializado, devendo evitar exposição à ruídos excessivos. CID H 90.2 + H 90.8.

SD PM RG 10172 ILTON CORRÊA LIMA, da Pág. Inativos. Retificamos o parecer da sessão ordinária nº 010/86, datada de 05/03/86. Incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pode prover os meios para sua subsistência. CID T 92.0.

SD PM RG 14324 JANDIRA QUITÉRIA GAMA e GAMA, da Pág. Inativos. Ratificamos o parecer da sessão ordinária nº 006/96, datada de 19.01.96. CID 735.0/4 + 700.9 // 2 + 736.7/9.

SD PM RG 15207 IRAN RABELO SARAIVA, da Pág. Inativos. Retificamos o parecer da sessão ordinária nº 063/93, datada de 13/08/93. Incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pode prover os meios para sua subsistência. CID F 06.9 + S 06.2 + Z 76.5.

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

- **Sem Alteração**
-

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO - TEN CEL PM
RG 7006 - AJUDANTE GERAL**